

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH, através do Conselho de Gestão, convoca a todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 05 de Abril de 2013 na sede da entidade com previsão de início às 09h00minh.

Artigo 17 - O Conselho de Associados reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária até o primeiro semestre de cada exercício para avaliar as atividades do exercício anterior, aprovar planejamento das atividades para o próximo exercício e deliberar sobre as contas do exercício encerrado.

Artigo 18 - O Conselho de Associados, através de edital a ser afixado na sede, no sitio de internet e comunicação para os associados, pode ser convocado:

- I. Pela Diretoria;**
- II. Pelo Conselho de Acompanhamento e Ética;**
- III. Por um quinto dos associados.**

§ 1º - A convocação para a Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de sua realização e 05 (cinco) dias corridos para realização de qualquer outra Assembleia.

A Assembleia, tratada neste instrumento, será instalada em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação com a presença de 1/3 destes, conforme previsto no Art. 19 do Estatuto, com intervalo entre a primeira e a segunda de 30 minutos.

“(…)

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Associados:

§ 1º - A Assembleia Geral, para deliberar os assuntos previstos neste artigo, não poderá ser instalada em primeira convocação sem metade mais um dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

“(…)”

A primeira convocação acontecerá às 09h00minh sendo a segunda convocação às 09h:30min, do dia estabelecido.

Por ser ponto de pauta da referida Assembleia, a eleição do Conselho de Acompanhamento e Ética, informa-se que até antes votação que deliberar pela aprovação dos cargos para o órgão poder-se-á ser feita a inscricas de chapas formadas pelos associados que desejem pleitear os cargos deste órgão.

Artigo 18 - O Conselho de Associados, através de edital a ser afixado na sede, no sitio de internet e comunicação para os associados, pode ser convocado:

§ 2º - As eleições para os órgãos de administração serão disciplinadas pelo edital que as convocar.

A presente assembleia tratará os seguintes assuntos:

- *Eleição do Conselho de Acompanhamento e Ética;*
- *Aprovação do exercício 2012;*
- *Outros Assuntos.*

Recife, 18 de Março de 2013.

Coordenadora Institucional
Silvana Maria Parente Neiva Santos

